



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2686 de 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso
de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de **2025**:

- I – **03 de março** – Carnaval;
- II – **04 de março** – Carnaval;
- III – **17 de abril** – quinta-feira santa;
- IV – **02 de maio** – (sexta-feira em seguida ao Dia do Trabalhador);
- V – **20 de junho** (sexta-feira em seguida ao Corpus Christi);
- VI – **27 de outubro**, em substituição ao dia 28 de outubro – dia do Servidor Público;
- VII – **21 de novembro** (sexta-feira, em seguida ao Dia da Consciência Negra);
- VIII – **24 de dezembro**, véspera de Natal;
- IX – **26 de dezembro** (sexta-feira em seguida ao Natal);
- X – **29, 30 e 31 de dezembro**;
- XI – **02 de janeiro** (sexta-feira em seguida ao Ano Novo).

Parágrafo único: Excetuem-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.